



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 450.177,49** (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **12/09/2025** às **09:01 hs** (Horário de Brasília/DF).

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 20 de agosto de 2025.

Fabio Santos Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Assinado por:
Fabio Fernandes
27/08/2025 - 15:54
ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO	3
2	OBJETO	3
3	DO CREDENCIAMENTO	4
4	ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	5
5	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
6	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	7
7	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
8	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
9	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
10	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	11
11	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
12	DA FASE DE JULGAMENTO	15
13	DA HABILITAÇÃO.....	16
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
15	PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	17
16	DO PAGAMENTO	18
17	DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE	19
18	DAS GARANTIAS.....	19
19	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
	ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.....	25
	ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	63
	ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	88
	ANEXO III – MODELO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.....	93
	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	94
	ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	95
	ANEXO VI – MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.....	96
	ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA.....	97
	ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	98



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO IX – ORÇAMENTO E QUANTITATIVO – (apenas referencial)	99
ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO	100
ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO	103
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX	103
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	103
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.....	103
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	103
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL	103
CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES	103
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA.....	103
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	104
CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO.....	104
CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE.....	104
CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.....	104
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	104
CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)	105
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	107
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO	108
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	109
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES	109
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS	109
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS	110
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO	110
MUNICÍPIO DE CONTENDA	110



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

1 PREÂMBULO

- 1.1** O **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 008/2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRENCIA**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Finalização da Construção da Unidade Basica de Saúde – Tipo I, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 288 de 15 de Dezembro de 2023, Regulamentos Municipais, Regulamentos Federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 1824/2025.
- 1.2** **REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- 1.3** A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **12/09/2025**, com o início às **09:01 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.4** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.3, até as **08:30 horas** do dia **12/09/2025**.

2 OBJETO

- 2.1** Constitui o objeto da presente licitação **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Finalização da Construção da Unidade Basica de Saúde – Tipo I, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**
- 2.2** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.
- 2.3** Valor máximo estimado para esta Licitação é de **R\$ 450.177,49** (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
- 2.4** O prazo de Execução será de 03 (tres) meses e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.
- 2.5** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

 MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ: 76.905.519/0001-04 Estado do Paraná - CEP: 83730200 (41) 3625-1212			
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO			
Nº: 949		Data: 24/07/2025	
Reduzido 475 Dotação: 07.003.10.301.0019.1.009.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcao: 10 - SAUDE SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE Projeto/Ativ 1009 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALACOES F. de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Tipo de Bloq.: Valor			
Orçamento Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponível
4.000,00	131.691,42	131.691,42	0,00
Histórico: 125 - Reserva de Dotação - Contratação de Empresa Especializada Para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo L Contrapartida e recurso - Res. SESA 785/2019			

Reduzido 475 Dotação: 07.003.10.301.0019.1.009.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcao: 10 - SAUDE SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE Projeto/Ativ 1009 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALACOES F. de Recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - superávit Tipo de Bloq.: Valor			
Orçamento Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponível
4.000,00	229.639,06	229.639,06	0,00
Histórico: 125 - Reserva de Dotação - Contratação de Empresa Especializada Para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo L Contrapartida e recurso - Res. SESA 785/2019			

Reduzido 475

 MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ: 76.905.519/0001-04 Estado do Paraná - CEP: 83730200 (41) 3625-1212			
Dotação: 07.003.10.301.0019.1.009.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcao: 10 - SAUDE SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE Projeto/Ativ 1009 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALACOES F. de Recurso: 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit Tipo de Bloq.: Valor			
Orçamento Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponível
4.000,00	88.947,01	88.947,01	0,00
Histórico: 125 - Reserva de Dotação - Contratação de Empresa Especializada Para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo L Contrapartida e recurso - Res. SESA 785/2019			

Assinado por:
Lidia Vargas
24/07/2025 - 10:32
7099949F8F04969802C79A

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

esta Administração – “BLL Compras”, conforme instruções que podem ser obtidas na página: <https://bll.org.br>.

- 3.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou a alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta Concorrência.
- 3.4** A micro empresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constate no item 8.5.1 “b” para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3.5** Serão impedidas de participar da presente licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, estadual ou Municipal), conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
- 4.2** As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 00/00/2025, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.
- 4.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.
- 4.5** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
- 4.6** As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.
- 4.7** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 4.7.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos via sistema, sob pena de preclusão;
- 4.7.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.
- 4.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 4.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 4.10 O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.11 Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 4.12 Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.
- 4.13 É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema BLL.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com os servidores que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.5 Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 5.6** Poderão participar deste Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 5.7** A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.9** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da Concorrência.
- 5.10** A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.10.1 Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na Concorrência, conforme modelo do **ANEXO 09**.
- 5.11** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.10.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 6.2** A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3** O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa.
- 6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

transações inerentes a concorrência eletrônica.

- 6.7** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 Conduzir a sessão pública;

7.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

7.1.8 O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.9 Indicar o vencedor do certame;

7.1.10 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 8.2** No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

- 8.3** Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO I.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 8.4** Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:
- a) Valor unitário e total global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
 - b) Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.
 - c) Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.
- 8.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.
- 8.6** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 8.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.9** No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
- 8.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.11** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1** Valor unitário e total dos itens do lote;
 - 9.1.2** Marca ou fabricante (caso exista);
 - 9.1.3** Modelo (caso exista);
 - 9.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 9.2** A Proposta de Preços da Licitante Deverá conter, no mínimo:
- 9.2.1** Preço Global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 9.2.2** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento da proposta. Devidamente assinado, sob carimbo, pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico (constando o nome, qualificação técnica e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).
- 9.2.3** **Orçamento detalhado** contendo descrição, quantitativos, preços unitários, parciais, subtotais e total, de acordo com planilha orçamentária apresentada, devidamente assinado, sob carimbo, pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico (constando o nome, qualificação técnica e número de inscrição junto ao CREA ou CAU). Os quantitativos e descritivos dos itens constantes na planilha da proposta dolicitante deverão ser os mesmos do orçamento base.
- 9.2.4** **Cronograma físico-financeiro**, assinado, sob carimbo, pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico (constando o nome, qualificação técnica e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).
- 9.2.5** **Composição do percentual de BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas), assinado, sob carimbo, pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico (constando o nome, qualificação técnica e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).
- 9.3** O proponente ao participar do certame deverá assumir ter ciência da responsabilidade de execução tanto dos materiais, serviços e equipamentos e máquinas necessários para execução do objeto.
- 9.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.
- 9.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7** A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo I e seus respectivos VALORES, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;
- 9.8** Não serão aceitas PROPOSTAS com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL). O descumprimento desse requisito implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do licitante;
- 9.9** A PROPOSTA NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 9.10** Serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 9.11** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 9.12** A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, para participação do certame, bem como, usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito de participação o proponente que não se declarar.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 10.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 10.5** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta ou lance de menor preço.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 11.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4** A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 11.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.8** O lance deverá ser ofertado global.
- 11.9** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário, conforme edital.
- 11.10** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 11.11** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
- 11.11.1** Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos (aberto), com lance final e fechado (fechado).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

11.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

11.11.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.11.4 Com o decurso do prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11.5 Na ausência de no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos. Referidos lances serão sigilosos até o encerramento deste prazo.

11.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.14 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

11.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.18 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

11.18.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.18.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

11.18.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.18.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19.1 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19.2 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.20 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.20.1 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

11.20.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.20.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20.4 persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

11.21 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.

11.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.23 Após a negociação realizada o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, à PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, ACOMPANHADA DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BDI e demais documentos que se fizerem necessários.

11.23.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.24 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 DA FASE DE JULGAMENTO

12.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

12.3 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4 Caso o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

12.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- c) Cadastro no Tribunal de Contas do Estado. (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 12.6** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.7** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.8** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha Orçamentária, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, segundo o modelo elaborado pela Administração constante no Anexo XI deste edital.
- 12.9** Os dados informados pelo licitante em sua Planilha Orçamentária de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.
- 12.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 12.11** O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.12** Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1** Os documentos previstos no ANEXO II, e ANEXOS III, IV e V, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo mesmo a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- 13.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

13.3.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4 A licitante deverá atender os requisitos e documentação de habilitação, sob pena de Inabilitação.

13.5 Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do certame e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

13.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO ou AGENTE DE CONTRATAÇÃO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14.2 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14.3 O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14.4 Quando objeto possuir mais de um lote/item: será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório.

15 PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, na forma da minuta constante do Anexo VIII deste edital.

15.2 O Contrato terá Execução de 03 (tres) meses e Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

15.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar a Ordem de Compra ou a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

15.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 15.4** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 15.5** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, designado pela Administração.
- 15.6** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 15.7** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
- 15.8** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o serviço entregue em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.9** O licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.
- 15.10** O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo I do Edital, independente de transcrição dessas informações.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1** O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- 16.2** A Contratada deverá informar na Nota Fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 16.3** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- 16.6** Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento o devido pagamento até que se regularize.
- 16.7** No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

17 DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 17.1** Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis, exceto os dispostos em legislação.

18 DAS GARANTIAS

- 18.1** O adjudicatário prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato, nos moldes da Lei nº 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
- 18.2** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.
- 18.2.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.2.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem a Lei nº 14.133/2021.
- 18.2.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

- 18.3** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 18.3.1** Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, está deverá ser realizada através de Depósito Bancário, em conta específica a ser informada pela Secretária de Finanças, o qual deverá **conter a identificação do depósito e CNPJ da Empresa.**
- 18.3.2** Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
- 18.3.3** Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.
- 18.4** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- 18.5** Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
- 18.6** No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 18.7** O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
- 18.8** A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
- 18.8.1** Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- 18.8.2** Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR.
- 18.9** A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
- 18.9.1** Aceitação da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- 18.9.2** Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 18.9.3** Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

19 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório e respectivo Contrato.

19.1.1 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.1.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos como crimes em licitações e contratos administrativos, contidos na Lei nº 14.133/21.

19.1.3 As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

19.1.4.1 advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.1.4.2 multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos serviços;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

19.1.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus.

19.1.6 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

19.1.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

19.1.8 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19.1.9 Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 20.10** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Lapa/PR.
- 20.11** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário compreendido entre as 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Avenida João Franco Nº 400 – Centro – Contenda/PR, para melhores esclarecimentos.
- 20.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/>).
- 21.13** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.14** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.
- 21.15** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.16** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.17** Integram o presente edital os Anexos: Anexos I ao Anexo X:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I.I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO VIII	MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO IX	MODELO ORÇAMENTO E QUANTITATIVO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BDI
ANEXO X	PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAIS
ANEXO XI	MINUTA DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Prefeitura do Município de Contenda/PR, 13 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto 008/2024

Assinado por:
Fabio Fernandes
27/08/2025 - 15:54
ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Nº anexo 83

Modalidade: Concorrência

Forma contratação: () Ata de registro de preços

(X) Contrato

1.OBJETO

Contratação de Empresa Especializada Para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizada no Município de Contenda-PR, cujas obras se encontram paralisadas. A contratada deverá realizar os serviços remanescentes de acordo com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos fornecidos.

A retomada e conclusão da UBS é essencial para a estruturação da rede de atenção à saúde local, contribuindo para a universalização dos serviços públicos de saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, conforme definição do IBRAOP.

O prazo de execução para finalização da obra é de 03 meses contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

IT EM	SERVIÇOS	ÍNDIC E	30	% NO PERIO DO	60	% NO PERIO DO	90	% NO PERIOD O	
01	ADMINISTRAÇ ÃO LOCAL	0,86%	1.292,93	33,33 %	1.292,93	33,33 %	1.293,32	33,34%	100, 00%
02	SERVIÇOS	0,40%	1.801,39	100,00					100,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

	PRELIMINARES			%					00%
03	ALVENARIA - VEDAÇÃO	0,52%			2.332,97	100,00%			100,00%
04	REVESTIMENTOS	23,16%			52.126,45	50,00%	52.126,45	50,00%	100,00%
05	ESQUADRIAS	12,87%	57.943,94	100,00%					100,00%
06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	35,72%	80.393,99	50,00%	80.393,99	50,00%			100,00%
07	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	22,01%	49.537,16	50,00%	49.537,16	50,00%			100,00%
08	AR-CONDICIONADO	1,14%			5.134,80	100,00%			100,00%
09	GASES ESPECIAIS	2,83%			12.734,27	100,00%			100,00%
10	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	0,50%					2.235,72	100,00%	100,00%
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	190.969,42	42,42%	203.552,57	45,22%	55.655,49	12,36%	
VALOR PROPOSTO									
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				42,42%		45,22%		12,36%	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			190.969,42	42,42%	394.522,00	87,64%	450.177,49	100,00%	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

A presente contratação tem por objetivo a finalização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I localizada no município de Contenda-PR, cuja obra foi iniciada e posteriormente paralisada com percentual de execução física estimado em 65%.

A construção da UBS foi planejada como parte da estratégia de ampliação e descentralização dos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA nº 765/2019 - incentivo financeiro de investimento para construção de unidade básica de saúde - UBS no programa de qualificação de atenção primária em saúde do estado do paran . Trata-se de uma estrutura essencial para garantir o acesso universal, cont nuo e resolutivo   sa de b sica, com impacto direto na promo o da sa de, preven o de agravos e organiza o da rede local de aten o   sa de.

Atualmente, a paralisa o da obra compromete:

- O atendimento da popula o da  rea de abrang ncia;
- A efetividade das equipes de Estrat gia Sa de da Fam lia, cuja atua o est  limitada pela aus ncia de estrutura f sica adequada;
- A preserva o do patrim nio p blico j  parcialmente constru do, sujeito   deteriora o e vandalismo;
- O recebimento de recursos federais vinculados ao funcionamento da unidade.

Portanto, a conclus o da UBS   priorit ria e urgente para que o munic pio possa:

- Ativar uma unidade assistencial estruturada conforme os padr es t cnicos e sanit rios exigidos;
- Garantir atendimento de qualidade   popula o;
- Aproveitar os investimentos p blicos j  realizados;
- Evitar novos custos com recupera o da obra paralisada ou rein cio integral do projeto.

A contrata o ora proposta ser  viabilizada por meio de processo licitat rio, em conformidade com a Lei n  14.133/2021, e envolver  a escolha de empresa especializada em servi os de engenharia, com capacidade t cnica comprovada para executar os servi os remanescentes, com base no projeto executivo atualizado.

A escolha da modalidade **empreitada por pre o global** justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a conclus o de obra com escopo bem definido, permitindo maior controle e previsibilidade dos custos envolvidos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Dessa forma, justifica-se a presente contratação como medida indispensável à preservação do interesse público, à continuidade da política pública de saúde e ao adequado atendimento à população, conforme os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços remanescentes da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, localizada no município de Contenda-PR. A obra encontra-se atualmente paralisada e demanda conclusão para que a unidade seja entregue em condições plenas de uso à população.

A UBS Tipo I segue os padrões arquitetônicos e funcionais estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, com área construída compatível com o número de habitantes da área de abrangência e dotada de ambientes destinados a atendimento clínico, acolhimento, imunização, procedimentos, consultórios, sanitários acessíveis, farmácia, sala de reuniões, apoio administrativo, entre outros.

A solução contempla a retomada da obra de forma integrada, com base no projeto executivo já existente, e sua conclusão dentro dos padrões técnicos, normativos e legais exigidos, incluindo:

- Estrutura física: revestimentos, esquadrias e acabamentos;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, prevenção de incêndio e lógica;
- Acessibilidade (banheiros adaptados, sinalizações, rampas, piso tátil, entre outros);
- Urbanização do entorno, calçadas, iluminação externa e paisagismo;
- Testes, comissionamentos e regularizações junto aos órgãos competentes (vigilância sanitária, concessionárias de energia e água, etc.).

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução integral dos serviços, bem como pela garantia técnica da obra por prazo mínimo de cinco anos, conforme exigido pela legislação vigente.

A efetivação dessa solução viabilizará a entrega de um equipamento público essencial para o atendimento das necessidades da população, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida e na ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no município, visando garantir uma solução completa, segura, funcional e compatível com os padrões de qualidade exigidos para uma unidade de saúde pública, promovendo a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação da empresa especializada atenda de forma satisfatória à necessidade pública — qual seja, a conclusão e o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo I — é imprescindível que o objeto contratado contemple os seguintes elementos técnicos, operacionais, legais e funcionais:

4.1 Elementos Técnicos e de Engenharia

- Projeto executivo completo com planta baixa, cortes, fachadas, detalhamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilha orçamentária detalhada, com base em sistema de custos oficial SINAPI/SECID, que reflete os quantitativos e valores estimados;
- Cronograma físico-financeiro, com prazos claros e metas mensuráveis de execução;
- Adequação da obra às normas e orientações técnicas para UBS Tipo I;
- Garantia de acessibilidade universal, conforme NBR 9050 (piso tátil, rampas, portas com largura adequada, banheiros adaptados, etc.);
- Integração com infraestrutura urbana: ligação de energia elétrica, água potável, esgoto, drenagem e vias de acesso.

4.2 Elementos Funcionais e Operacionais

- Espaços internos devidamente definidos e compatíveis com as funções de uma UBS Tipo I: recepção, consultórios, sala de vacinas, farmácia, banheiros, salas de procedimentos, administração, entre outros;
- Sistema de ventilação e iluminação natural e/ou artificial conforme exigências sanitárias e funcionais;
- Instalações elétricas com previsão para equipamentos médico-hospitalares;
- Instalações hidráulico-sanitárias com pontos adequados de consumo e escoamento;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, com projeto aprovado e em conformidade com o Corpo de Bombeiros.

4.3 Elementos Jurídico-Administrativos

- Garantia contratual para cobertura de vícios ocultos e má execução, conforme legislação vigente;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Cláusulas contratuais que prevejam a responsabilidade técnica pela obra e eventuais correções no período de garantia.

4.4 Elementos de Sustentabilidade e Segurança

- Adoção, sempre que possível, de materiais sustentáveis e técnicas de construção que promovam eficiência energética e menor impacto ambiental;
- Adoção de medidas de segurança do trabalho no canteiro de obras, com fornecimento de EPIs, instalação de placas de advertência e cumprimento das NRs vigentes (em especial NR-18 e NR-35).

4.5 Pessoal Técnico e Equipamentos

- Disponibilidade de equipe técnica habilitada (engenheiros, mestres de obras, encarregados, técnicos em segurança, etc.);
- Uso de equipamentos adequados e compatíveis com a tipologia da obra para garantir produtividade e qualidade na execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma indireta, por empresa contratada mediante licitação, sob o regime de empreitada por preço global, com execução de todos os serviços remanescentes necessários à conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I.

5.1. Forma de Execução

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme o projeto executivo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução da obra, conforme o projeto executivo e os documentos técnicos fornecidos pela Administração Pública.
- Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o cronograma físico-financeiro, respeitando as etapas previamente definidas e os prazos contratuais.
- Realizar os serviços respeitando as normas técnicas da **ABNT**, normas de saúde e segurança no trabalho, acessibilidade e demais legislações pertinentes;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Apresentar boletins mensais de medição dos serviços executados, para fins de fiscalização e pagamento, juntamente com relatório fotográfico;
- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que acompanharão a evolução da obra, realizarão medições e emitirão os atestados de conformidade técnica.

5.2. Regime de Execução

- Regime: Empreitada por preço global;
- Forma de execução: Indireta;
- Modalidade de licitação: Concorrência, sendo adotado o critério de julgamento por menor preço global.

5.3. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada será responsável por:

- Executar os serviços conforme os projetos, memoriais e demais especificações técnicas fornecidas;
- Manter, durante toda a execução da obra, profissional técnico habilitado e responsável legalmente pela fiscalização e acompanhamento da obra, com registro no CREA ou CAU;
- Garantir a segurança do canteiro de obras, incluindo a sinalização e o isolamento da área;
- Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores;
- Apresentar boletins de medição mensal dos serviços executados, acompanhados de relatório fotográfico e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Manter o local da obra limpo e organizado, recolhendo entulhos e resíduos de forma adequada;
- Observar as normas da ABNT e legislações vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, segurança do trabalho, licenciamento ambiental e normas sanitárias;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes da execução dos serviços;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou inconformidades identificadas durante a obra ou no prazo de garantia;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Cumprir integralmente o escopo contratado e entregar a obra pronta para uso, com toda a documentação técnica exigida;
- Correções ou retrabalho, sem ônus adicional, durante e após a execução, dentro do prazo de garantia.
- Preencher diariamente o DIÁRIO DE OBRAS conforme Resolução CONFEA 1.094 de 2017. Este documento deve conter, no mínimo, as seguintes informações: dados gerais da obra, nome do contratado, nome da contratante, identificação do responsável técnico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, data de início das atividades e previsão de conclusão da obra, evolução física do empreendimento em todos os dias, acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos, os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico, observações do responsável técnico pela fiscalização do objeto, quantidade de colaboradores, máquinas e equipamentos na respectiva data e condições climáticas nos períodos trabalhados;

5.4. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da execução da obra será realizada por servidor(es) ou equipe técnica designada, que:

- Realizará visitas periódicas ao canteiro;
- Emitirá relatórios técnicos e medições mensais;
- Validará a conformidade com o projeto e com as normas aplicáveis;
- Atestará a qualidade e conformidade dos serviços;
- Registrar ocorrências e aplicar penalidades quando necessário.
- Atestará o cumprimento das etapas para liberação dos pagamentos.

5.5. Medições e Pagamentos

- O pagamento será realizado com base em medições mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- As medições deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida (boletim de medição, notas fiscais, ARTs, relatório fotográfico, documentações exigidas em contrato etc.);
- O atraso no cronograma poderá acarretar a aplicação de penalidades como notificações e multas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Este modelo de execução visa garantir controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a entrega da UBS concluída, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.

5.6. Prazo de Execução

O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 03 (três) meses, a contar do 10º dia da emissão da Ordem de Serviço. Eventuais prorrogações de prazo só serão concedidas se devidamente justificadas, respeitando os dispositivos legais aplicáveis.

5.7. Garantia dos Serviços

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 618 do Código Civil, sendo responsável por eventuais falhas estruturais, vícios construtivos ou defeitos de execução identificados nesse período.

Em caso de acionamento da garantia, o não atendimento pode acarretar aplicação de penalidades como multa entre 0,5% a 30% do valor do contrato, impedimento de licitar com o município e ainda a realização dos serviços pela Prefeitura com cobrança via judicial.

Em caso de não apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos) da Obra ao final da execução, pela empresa, será aplicado multa diária que poderá variar entre 0,5% a 30% do valor do contrato, até que a mesma seja apresentada ao fiscal da obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

Fica designado como fiscal de contrato o servidor:

Helton Yukihide Onose – CAU A1482904

Fica designado como fiscal substituto de contrato a servidora:

Lisandra Rohling – CREA/PR PR-191.076/D

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1. 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6. 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato, número da medição, número da CNO e quando o caso o número do convênio;

7.9.5. Dados bancários e o nº da nota de empenho;

7.9.6. O valor a pagar;

7.9.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9. 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.

11. Bem divisível:

12. SIM () NÃO (X)

JUSTIFICATIVA:

Justificasse a não divisão do lote para ter o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência do serviço, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto e a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido.

Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

A presente contratação exige o cumprimento de um conjunto de requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a qualidade, a segurança, a conformidade normativa e a eficiência na execução dos serviços de finalização da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto da contratação;
- CNPJ ativo.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos relativos à Dívida Ativa da União (PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS;
- Comprovação de inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com o poder público.

9.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, com desempenho satisfatório, de serviços de obras ou reformas de edificações públicas ou privadas, similares em características, quantidades e complexidade ao objeto desta contratação, abrangendo ao menos os seguintes serviços:

- Comprovação de capacidade técnica por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de obras ou serviços similares em características, quantidades e prazos, compatíveis com o objeto da presente contratação.
- Apresentação de responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução de obras de construção civil;
- Declaração da empresa atestando possuir equipe técnica própria ou contratada, com qualificação adequada para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Comprovação de vínculo com a empresa licitante, por meio de contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviço ou outro documento hábil.

- Execução de obra civil com área construída mínima de 155,52 m²;
- Instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio;
- Acabamentos e revestimentos compatíveis com estabelecimentos de saúde;
- Urbanização externa e adequação de acessibilidade.

Obs.: Os atestados devem estar acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos junto ao CREA ou CAU.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei;
- Comprovação de capital social compatível com o porte da obra (conforme exigência editalícia).

9.6. Conformidade com a Legislação Trabalhista

- Comprometimento formal com o cumprimento das normas de segurança do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Declaração de que não utiliza mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão.

9.7. Outros Requisitos

- Visita técnica obrigatória ao local da obra, mediante agendamento prévio, com emissão de atestado de visita pela fiscalização da obra;
- Apresentação de cronograma de execução física compatível com o prazo estimado e com as etapas da obra;
- Declaração de ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

A Administração poderá realizar diligência para verificar a veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$450.177,49** (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme valor obtido através da planilha de referência de preços SINAPI-PR JANEIRO/2024 e SECID ABRIL/20204 DESONERADA.

10.2. TABELA DE ORÇAMENTOS (*)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDI DA	QUA NT	CUST O UNIT ÁRIO	CUST O TOTA L	SUBTO L
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 3.022,35
1.1	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	3,00	1.007,45	3.022,35	
		DEVERÁ SER FATURADO DE ACORDO COM O ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA - ACÓRDÃO 2.622/2013.					
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.403,50
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	311,89	1.403,50	
		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações					
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO					R\$ 1.817,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

4.3	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	590,1 5	1.817, 66	
7		REVESTIMENTOS					R\$ 81.225,4
7.1		PISO					
8.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	201, 49	56,20	11.32 3,73	
8.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	30,0 0	19,15	574,5 0	
8.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	20,57	156,5 3	
8.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	68,7 0	48,26	3.315, 46	
8.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,7 0	72,19	4.959, 45	
8.1.12	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	154, 75	10,85	1.679, 03	
8.1.13	COMP 016	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	368,8 0	1.475, 20	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.1.14	COMP 017	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,0 0	40,44	485,2 8	
7.2		PAREDES					
7.2.5	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	693, 72	20,59	14.28 3,69	
7.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	693, 72	24,79	17.19 7,31	
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403, 14	19,43	7.833, 01	
7.2.9	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	11,9 4	362,5 9	4.329, 32	
7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	565,6 3	3.167, 52	
7.3		TETO					
7.3.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	266, 33	15,47	4.120, 12	
7.3.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	266, 33	23,75	6.325, 33	
8		ESQUADRIAS					R\$ 45.145,2
9.1		MADEIRA					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.063,13	9.568,17
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.110,85	13.330,20
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	876,56	876,56
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	148,47	3.266,34
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	936,21	936,21
8.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN	6,00	264,96	1.589,76
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	284,19	1.136,76
8.2		ALUMÍNIO				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.2.3	COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	1.448,18	8.544,26	
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	102,91	148,19	
8.4		PINTURA					
8.4.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	125,37	32,76	4.107,12	
8.5		VIDROS					
8.5.3	COMP 001	INSTALAÇÃO ESPELHO CRISTAL 4mm	M2	3,78	377,11	1.425,47	
8.5.4	COMP 054	LÂMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	400,42	216,22	
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 125.273
9.2		QDG					
9.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.703,34	3.703,34	
9.2.2	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	658,96	658,96	
9.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,80	51,20	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	14,14	325,22	
9.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	62,63	1.002,08	
9.2.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,94	131,88	
9.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	92,37	184,74	
9.2.8	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,17	219,17	
9.2.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	140,38	561,52	
9.2.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	38,69	77,38	
9.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	95,55	11.466,00	
9.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	30,00	53,50	1.605,00	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021					
9.3		EQUIPAMENTOS - QDG					
9.3.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	210,07	9.453,15	
9.3.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF.PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	335,00	3.015,00	
9.3.3	COMP 064	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN	2,00	117,34	234,68	
9.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	23,42	210,78	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.3.5	COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	219,7 4	1.538, 18	
9.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,0 0	32,89	624,9 1	
9.3.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	40,03	160,1 2	
9.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,08	100,1 6	
9.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,36	64,36	
9.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	88,64	88,64	
9.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBURIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	55,94	55,94	
9.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	74,36	74,36	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
9.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	36,85	2.358,40	
9.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	66,64	1.199,52	
9.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	52,34	523,40	
9.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	57,94	753,22	
9.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,85	73,70	
9.3.18	COMP 066	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	17,05	238,70	
9.3.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.200,00	4,36	18.312,00	
9.3.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	200,00	9,31	1.862,00	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
9.4		QF - COMPRESSOR					
9.4.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	728,54	728,54	
9.4.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,84	94,84	
9.4.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	155,52	466,56	
9.4.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	34,71	694,20	
9.4.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	15,86	31,72	
9.4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	15,97	1.197,75	
9.5		QF - CISTERNA					
9.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	728,54	728,54	
9.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,84	94,84	
9.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	155,52	466,56	
9.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	34,71	520,65	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	15,86	31,72	
9.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,0 0	10,02	751,5 0	
9.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO					
9.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA					
9.6.1. 4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	19,30	77,20	
9.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS					
9.6.2. 1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.509, 39	1.509, 39	
9.6.2. 3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	548,7 8	548,7 8	
9.6.2. 4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	34,76	34,76	
9.6.2. 5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.341, 09	2.682, 18	
9.6.2. 6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	59,50	476,0 0	
9.6.2. 7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,0 0	43,03	602,4 2	
9.6.2. 8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,0 0	43,03	645,4 5	
9.6.2. 9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45	UN	1,00	51,83	51,83	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		CAT. 6					
9.6.2. 10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,0 0	96,25	1.347, 50	
9.6.2. 11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	11,27	33,81	
9.6.2. 12	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0 0	14,71	264,7 8	
9.6.2. 16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900, 00	16,77	15.09 3,00	
9.6.2. 17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,0 0	37,39	1.084, 31	
9.6.3		CFTV / ALARME					
9.6.3. 1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	194,0 3	194,0 3	
9.6.3. 12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,0 0	10,29	514,5 0	
9.6.3. 13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,0 0	11,68	373,7 6	
9.6.3. 14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,71	14,71	
9.7		PÁRA - RAIOS (SPDA)					
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	175,1 0	1.400, 80	
9.7.2	COMP	CABO DE COBRE NU 35MM2 -	M	60,0	48,19	2.891,	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

	094	FORNECIMENTO E INSTALACAO		0		40	
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	74,62	4.477,20	
9.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	140,00	54,87	7.681,80	
9.7.5	COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1,00 0,00	3,39	3.390,00	
9.7.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	85,90	2.662,90	
9.7.7	COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	48,52	1.407,08	
9.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	28,37	6.808,80	
9.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	24,66	1.233,00	
9.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	645,99	645,99	
9.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	390,56	390,56	
10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 77.190,7
10.1		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		BRUTO					
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	133,28	133,28	
10.1.3	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	27,19	54,38	
10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	71,16	284,64	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	122,84	122,84	
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	337,53	337,53	
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	87,49	87,49	
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	2.364,28	2.364,28	
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	350,41	350,41	
10.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	83,39	83,39	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.1.1 2	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,82	42,82	
10.1.1 3	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,49	6,49	
10.1.1 4	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	1.509,57	1.509,57	
10.1.1 5	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	220,05	220,05	
10.1.1 6	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	447,52	447,52	
10.1.1 7	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	276,72	276,72	
10.1.1 8	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.625,32	1.625,32	
10.1.1 9	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	651,75	651,75	
10.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS					
10.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	120,80	2.295,20	
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	110,46	1.435,98	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	128,0 5	1.024, 40	
10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	148,5 6	148,5 6	
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA					
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	25,34	152,0 4	
10.3.3	COMP 150	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102, 00	38,54	3.931, 08	
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0 0	49,02	735,3 0	
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0 0	55,12	826,8 0	
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,0 0	74,73	1.718, 79	
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	103,7 9	622,7 4	
10.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO					
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	80,15	561,0 5	
10.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	3,00	107,0 4	321,1 2	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	34,74	138,96	
10.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS					
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	34,74	34,74	
10.9		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO					
10.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	193,88	387,76	
10.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	620,35	620,35	
10.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	199,60	199,60	
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	110,18	991,62	
10.10		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)					
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	606,84	1.213,68	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		AF_01/2020					
10.10. 2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	874,91	3.499,64	
10.10. 3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	261,20	4.440,40	
10.10. 4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	865,77	865,77	
10.10. 5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	2.463,84	2.463,84	
10.10. 6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	52,00	988,00	
10.10. 7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	98,46	1.870,74	
10.10. 8	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO.	UN	6,00	54,47	326,82	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
10.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	262,33	4.512,07	
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	1.217,61	2.191,69	
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	622,43	9.429,81	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	622,43	1.867,29	
10.10.13	COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	801,94	1.603,88	
10.11.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO					
10.11.2.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	126,00	60,20	7.585,20	
10.11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS					
10.11.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	60,20	3.612,00	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	151,68	2.275,20	
10.11.		TUBOS DE CONCRETO PARA					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

4		ÁGUAS PLUVIAIS					
10.11.4.1	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	5,00	113,13	565,65	
10.12		SERVIÇOS					
10.12.1	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40) CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	278,25	556,50	
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60) CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	644,50	2.578,00	
11		AR-CONDICIONADO					R\$ 4.000,62
11.1		APARELHOS					
11.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	115,16	2.303,20	
11.2		VENTILADORES					
12.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO- VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	373,08	373,08	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	57,58	1.151,60	
12.3		OUTROS					
12.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	57,58	172,74	
12		GASES ESPECIAIS					R\$ 9.921,52
12.1		TUBULAÇÃO					
12.1.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	50,00	61,96	3.098,00	
12.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA					
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	207,17	1.035,85	
12.3		CENTRAIS					
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	5.787,67	5.787,67	
13		LIMPEZA E ARREMATES FINAIS					R\$ 1.741,85



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

13.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	46,66	9,40	438,60
13.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	4,19	1.303,29

Responsável pelo levantamento de preços:

Daiana Priscila Souza Leite CPF: 098.041.139-45

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação em anexo a este termo.

ORDENADOR DE DESPESAS:

Contenda, 03 de junho de 2025

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	117/2025	Data da Elaboração:	29/05/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025			

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a motivação técnica e a necessidade da contratação de empresa especializada para a finalização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Tipo I, localizada no município de Contenda-PR, em consonância com os objetivos da política de saúde pública e com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre da paralisação da obra pública destinada à construção de uma UBS Tipo I, cuja execução foi interrompida por abandono de obra e rescisão contratual. A UBS encontra-se com cerca de 65% do projeto executado, conforme levantamento físico-financeiro realizado pela equipe técnica do Departamento de Engenharia.

A retomada e conclusão da obra é prioritária, pois o equipamento público é essencial para a ampliação da cobertura da atenção básica à saúde, especialmente nas áreas com maior vulnerabilidade social, que atualmente não contam com unidade própria de atendimento.

Diante do exposto, e visando atender de forma eficiente e eficaz ao interesse público, justifica-se a abertura de concorrência para contratação de empresa especializada para finalização da Construção da UBS Porte I.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

A contratação da empresa especializada deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, legais e administrativos que assegurem a eficiência, segurança, regularidade e qualidade da execução da obra, observando as exigências previstas em normas específicas e nos padrões para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Tipo I.

A seguir, elencam-se os principais requisitos da contratação:

3.1. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada

- Apresentação de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na fase de licitação;
- Cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à habilitação técnica e econômico-financeira.

3.2. Capacidade técnica operacional

- Comprovação de atuação anterior em obras de natureza e complexidade semelhantes, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pelas áreas de engenharia civil, elétrica e sanitária.

3.3. Execução conforme projetos e normas técnicas

- Execução de todos os serviços conforme o projeto executivo aprovado, observando os padrões da RDC nº 50/2002 da ANVISA, normas da ABNT, e diretrizes do Ministério da Saúde para UBS Tipo I;
- Respeito às normas de acessibilidade (NBR 9050), segurança contra incêndios e demais exigências legais aplicáveis à edificação pública de saúde.

3.4. Apresentação de cronograma físico-financeiro

- A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o orçamento e os prazos estabelecidos no edital e no contrato.

3.5. Responsabilidade técnica e fiscalização



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Execução da obra sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados;
- Sujeição à fiscalização permanente da obra por parte da Administração Pública, com registros formais (diário de obras) e relatórios de acompanhamento.

3.6. Garantias contratuais

- Exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;
- Garantia mínima de 5 anos para a solidez da obra e de 90 dias para serviços e materiais, salvo prazos superiores fixados em lei ou em norma técnica;
- Deverá ser previsto em cláusulas contratuais aplicação de penalidades em caso de não atendimento à garantia contratual, incluindo a execução dos serviços e cobrança judicial por parte do município.

3.7. Condições ambientais e de segurança

- A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a obra (controle de resíduos, ruídos, poeira, uso racional de recursos);
- Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente NR-18 (condições de trabalho na construção civil) e NR-35 (trabalho em altura).

3.8. Entrega técnica e documentação final

A contratada deverá entregar, ao final da execução, todos os documentos técnicos, registros de conformidade e termo de entrega da obra, para fins de recebimento provisório e definitivo.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.13

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 3.022,35
1.1	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	3,00	1.007,45	3.022,35	
		<i>DEVERÁ SER FATURADO DE ACORDO COM O</i>					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA - ACÓRDÃO 2.622/2013.					
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.403,50
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	311,89	1.403,50	
		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações					
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO					R\$ 1.817,66
4.3	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	590,15	1.817,66	
7		REVESTIMENTOS					R\$ 81.225,48
7.1		PISO					
8.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	201,49	56,20	11.323,73	
8.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	30,00	19,15	574,50	
8.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	20,57	156,53	
8.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	68,70	48,26	3.315,46	
8.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,70	72,19	4.959,45	
8.1.12	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	154,75	10,85	1.679,03	
8.1.13	COMP 016	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	368,80	1.475,20	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.1.14	COMP 017	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	40,44	485,28	
7.2		PAREDES					
7.2.5	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	693,72	20,59	14.283,69	
7.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	693,72	24,79	17.197,31	
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403,14	19,43	7.833,01	
7.2.9	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	11,94	362,59	4.329,32	
7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	565,63	3.167,52	
7.3		TETO					
7.3.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	266,33	15,47	4.120,12	
7.3.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	266,33	23,75	6.325,33	
8		ESQUADRIAS					R\$ 45.145,26
9.1		MADEIRA					
8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.063,13	9.568,17	
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM	UN	12,00	1.110,85	13.330,20	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	876,56	876,56	
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	148,47	3.266,34	
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	936,21	936,21	
8.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN	6,00	264,96	1.589,76	
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	284,19	1.136,76	
8.2		ALUMÍNIO					
8.2.3	COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	1.448,18	8.544,26	
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	102,91	148,19	
8.4		PINTURA					
8.4.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	125,37	32,76	4.107,12	
8.5		VIDROS					
8.5.3	COMP 001	INSTALAÇÃO ESPELHO CRISTAL 4mm	M2	3,78	377,11	1.425,47	
8.5.4	COMP 054	LÂMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	400,42	216,22	
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 125.273,07
9.2		QDG					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.703,34	3.703,34	
9.2.2	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	658,96	658,96	
9.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,80	51,20	
9.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	14,14	325,22	
9.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	62,63	1.002,08	
9.2.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,94	131,88	
9.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	92,37	184,74	
9.2.8	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,17	219,17	
9.2.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	140,38	561,52	
9.2.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	38,69	77,38	
9.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	95,55	11.466,00	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	53,50	1.605,00	
9.3		EQUIPAMENTOS - QDG					
9.3.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	210,07	9.453,15	
9.3.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	335,00	3.015,00	
9.3.3	COMP 064	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN	2,00	117,34	234,68	
9.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	23,42	210,78	
9.3.5	COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	219,74	1.538,18	
9.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	19,00	32,89	624,91	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
9.3.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	40,03	160,12	
9.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,08	100,16	
9.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,36	64,36	
9.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	88,64	88,64	
9.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	55,94	55,94	
9.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	74,36	74,36	
9.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	36,85	2.358,40	
9.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	66,64	1.199,52	
9.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	52,34	523,40	
9.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	57,94	753,22	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,85	73,70	
9.3.18	COMP 066	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	17,05	238,70	
9.3.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.200,00	4,36	18.312,00	
9.3.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	9,31	1.862,00	
9.4		QF - COMPRESSOR					
9.4.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	728,54	728,54	
9.4.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,84	94,84	
9.4.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	155,52	466,56	
9.4.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	34,71	694,20	
9.4.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	15,86	31,72	
9.4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	15,97	1.197,75	
9.5		QF - CISTERNA					
9.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	728,54	728,54	
9.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A -	UN	1,00	94,84	94,84	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
9.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	155,52	466,56	
9.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	34,71	520,65	
9.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	15,86	31,72	
9.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	10,02	751,50	
9.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO					
9.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA					
9.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	19,30	77,20	
9.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS					
9.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.509,39	1.509,39	
9.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	548,78	548,78	
9.6.2.4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	34,76	34,76	
9.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.341,09	2.682,18	
9.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	59,50	476,00	
9.6.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	43,03	602,42	
9.6.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	43,03	645,45	
9.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	51,83	51,83	
9.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	96,25	1.347,50	
9.6.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	11,27	33,81	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.6.2.12	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	14,71	264,78	
9.6.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	16,77	15.093,00	
9.6.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	37,39	1.084,31	
9.6.3		CFTV / ALARME					
9.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	194,03	194,03	
9.6.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	10,29	514,50	
9.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	11,68	373,76	
9.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,71	14,71	
9.7		PÁRA - RAIOS (SPDA)					
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	175,10	1.400,80	
9.7.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	48,19	2.891,40	
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	74,62	4.477,20	
9.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	140,00	54,87	7.681,80	
9.7.5	COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	3,39	3.390,00	
9.7.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	85,90	2.662,90	
9.7.7	COMP	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA	UN	29,00	48,52	1.407,08	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

	097	CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922					
9.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	28,37	6.808,80	
9.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	24,66	1.233,00	
9.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	645,99	645,99	
9.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	390,56	390,56	
10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 77.190,75
10.1		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO					
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	133,28	133,28	
10.1.3	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	27,19	54,38	
10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	71,16	284,64	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	122,84	122,84	
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	337,53	337,53	
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	87,49	87,49	
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	2.364,28	2.364,28	
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	350,41	350,41	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

		INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
10.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	83,39	83,39	
10.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,82	42,82	
10.1.13	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,49	6,49	
10.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	1.509,57	1.509,57	
10.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	220,05	220,05	
10.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	447,52	447,52	
10.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	276,72	276,72	
10.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.625,32	1.625,32	
10.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	651,75	651,75	
10.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS					
10.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	120,80	2.295,20	
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	110,46	1.435,98	
10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	128,05	1.024,40	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	148,56	148,56	
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA					
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	25,34	152,04	
10.3.3	COMP 150	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	38,54	3.931,08	
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	49,02	735,30	
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	55,12	826,80	
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	74,73	1.718,79	
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	103,79	622,74	
10.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO					
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	80,15	561,05	
10.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	107,04	321,12	
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	34,74	138,96	
10.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS					
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	34,74	34,74	
10.9		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	193,88	387,76	
10.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	620,35	620,35	
10.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	199,60	199,60	
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	110,18	991,62	
10.10		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)					
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	606,84	1.213,68	
10.10.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	874,91	3.499,64	
10.10.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	261,20	4.440,40	
10.10.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	865,77	865,77	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	2.463,84	2.463,84	
10.10.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	52,00	988,00	
10.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	98,46	1.870,74	
10.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	54,47	326,82	
10.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	262,33	4.512,07	
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	1.217,61	2.191,69	
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	622,43	9.429,81	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	622,43	1.867,29	
10.10.13	COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	801,94	1.603,88	
10.11.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO					
10.11.2.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	126,00	60,20	7.585,20	
10.11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS					
10.11.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	60,20	3.612,00	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	151,68	2.275,20	
10.11.4		TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.11.4.1	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	5,00	113,13	565,65	
10.12		SERVIÇOS					
10.12.1	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40) CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	278,25	556,50	
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	644,50	2.578,00	
11		AR-CONDICIONADO					R\$ 4.000,62
11.1		APARELHOS					
11.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	115,16	2.303,20	
11.2		VENTILADORES					
12.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO- VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	373,08	373,08	
12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	57,58	1.151,60	
12.3		OUTROS					
12.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	57,58	172,74	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

12		GASES ESPECIAIS					R\$ 9.921,52
12.1		TUBULAÇÃO					
12.1.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	50,00	61,96	3.098,00	
12.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA					
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	207,17	1.035,85	
12.3		CENTRAIS					
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	5.787,67	5.787,67	
13		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS					R\$ 1.741,89
13.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	46,66	9,40	438,60	
13.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	4,19	1.303,29	

20.14

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado total da contratação é de **R\$450.177,49** (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme valor obtido através da planilha de referência SINAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECID (ABRIL/2024) DESONERADA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a finalização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, localizada no município de Contenda, com área construída estimada de aproximadamente 311,05 m², seguindo o projeto arquitetônico padrão.

A obra foi iniciada em 2023, mas encontra-se atualmente paralisada devido ao abandono por parte da empresa anterior e rescisão contratual, tendo sido executado até o momento cerca de 65% do total planejado, conforme apurado em levantamento físico-financeiro elaborado pela equipe técnica da Engenharia.

A conclusão da obra requer a execução de serviços remanescentes de instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, pavimentação



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

externa, acessibilidade, sistema de combate a incêndio e instalação dos equipamentos fixos obrigatórios, conforme especificações técnicas constantes no projeto executivo aprovado e nos padrões exigidos para unidades de saúde.

A contratação abrangerá, ainda, serviços de limpeza pós-obra, organização do espaço físico e entrega técnica da unidade.

A estratégia de contratação envolve a abertura de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço global, assegurando ampla competitividade e economicidade. O contrato a ser firmado seguirá os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, com fiscalização permanente por equipe técnica da administração pública.

A empresa contratada deverá apresentar plano de execução e cronograma físico-financeiro, compatível com os prazos estabelecidos pela administração e com os recursos disponíveis, além de comprovar capacidade técnica e regularidade jurídica e fiscal.

A entrega da UBS concluída permitirá sua imediata ativação como unidade de Atenção Primária à Saúde, possibilitando o atendimento da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, e contribuindo significativamente para a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, a prevenção de agravos, o acolhimento da demanda espontânea e o fortalecimento da rede de saúde municipal.

A adoção dessa solução garante a efetiva aplicação de recursos públicos já investidos, evita a deterioração de estruturas paralisadas e assegura a conclusão de um equipamento público essencial, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser promovido sempre que possível, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de micro e pequenas empresas e garantir a economicidade da contratação. No entanto, após análise técnica e considerando as especificidades da demanda, conclui-se que o parcelamento do objeto não é recomendável para o presente caso, conforme justificado a seguir.

O objeto da contratação consiste na finalização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Tipo I, envolvendo um conjunto integrado de atividades técnicas e operacionais, tais como: serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pintura, acessibilidade, urbanização externa, entre outros. Essas atividades são interdependentes entre si, exigindo sequência lógica, compatibilidade técnica e perfeita integração para garantir a qualidade, segurança e funcionalidade da obra como um todo.

O fracionamento em diversos lotes ou contratos distintos implicaria riscos significativos à execução, tais como:

- Incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas;
- Dificuldades de coordenação e responsabilidade técnica, comprometendo o cumprimento do cronograma e a qualidade final da edificação;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- Aumento do custo global da obra, devido à duplicidade de mobilização de equipamentos, administração local, seguros e garantias;
- Judicialização de responsabilidades, em caso de vícios ocultos ou falhas de execução conjuntas;
- Necessidade de designar um ente coordenador entre contratos distintos, o que implicaria maior complexidade administrativa e aumento dos custos indiretos para a administração pública.

Além disso, o objeto já possui natureza indivisível do ponto de vista técnico e funcional, pois a unidade só poderá ser entregue e entrar em operação após a conclusão de todos os sistemas construtivos e instalações prediais. Assim, não há benefício prático em sua divisão, tampouco viabilidade de uso parcial da edificação. Dessa forma, o não parcelamento se justifica tecnicamente com base nos princípios da economicidade, eficiência e segurança da obra pública, não configurando afronta à legislação vigente, mas sim adequação ao caso concreto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo central garantir a entrega de um equipamento público essencial para a ampliação e qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os principais resultados esperados com a execução contratual são:

- **Concluir a obra da UBS Tipo I**, com entrega final do prédio conforme especificações técnicas, garantindo segurança estrutural, acessibilidade, funcionalidade e atendimento às normas sanitárias e de engenharia;
- **Ampliar o acesso da população local aos serviços de saúde da atenção básica**, reduzindo desigualdades e aumentando a cobertura assistencial em regiões atualmente desassistidas ou com unidades sobrecarregadas;
- **Melhorar os indicadores de saúde pública**, com foco na promoção, prevenção e cuidado continuado da população, reduzindo a demanda por atendimentos de média e alta complexidade;
- **Evitar a deterioração da estrutura já construída e o desperdício de recursos públicos anteriormente investidos**, promovendo a economicidade e o aproveitamento do ativo público existente;
- **Fortalecer a estrutura física da rede municipal de saúde**, melhorando a capacidade de resposta do sistema diante de agravos, epidemias, campanhas de vacinação e atendimentos de rotina;
- **Gerar impacto positivo na qualidade de vida da população**, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica, com redução do tempo de deslocamento e custos para usuários do SUS;
- **Assegurar transparência, legalidade e controle na aplicação de recursos públicos**, com contratação respaldada na Lei nº 14.133/2021, mediante processo licitatório regular e fiscalização técnica durante toda a execução.

A entrega da UBS em pleno funcionamento permitirá que o município alcance maior efetividade na política pública de saúde, promovendo uma gestão mais eficiente, humanizada e descentralizada do atendimento à população.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas pelas áreas competentes:

1. Elaboração e aprovação dos documentos técnicos junto a SESA

- Finalização ou atualização do projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, com base no levantamento físico-financeiro da obra existente;
- Definição do cronograma físico-financeiro previsto para a execução dos serviços;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelos projetos e levantamentos.

2. Formalização e instrução do processo administrativo

- Consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo justificativa da contratação, descrição da solução, estimativa de custos e resultados esperados;
- Elaboração do Termo de Referência (TR) com detalhamento do objeto, requisitos técnicos, critérios de execução e recebimento;
- Justificativa formal para o não parcelamento do objeto, com base em critérios técnicos;
- Emissão do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e tramitação para a autoridade competente.

3. Providências legais e orçamentárias

- Verificação da dotação orçamentária disponível, com reserva de recursos conforme plano de aplicação;
- Emissão de parecer jurídico prévio, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021;
- Inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão, se ainda não contemplada.

4. Procedimentos licitatórios

- Escolha da modalidade e tipo de licitação adequada (preferencialmente concorrência por menor preço global);
- Elaboração do edital e seus anexos, observando os critérios de habilitação, julgamento, execução e fiscalização da obra;
- Publicação e condução do certame licitatório pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro designado.

5. Acompanhamento e execução contratual

- Celebração do contrato administrativo com base na minuta padrão aprovada;
- Designação de fiscal e gestor do contrato com respectivas portarias;
- Acompanhamento da execução da obra com registro em diário de obra, realização de vistoria técnica periódica e aplicação das penalidades, se necessário;
- Verificação da conformidade dos serviços para recebimento provisório e definitivo da obra.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6. Encerramento e entrada em operação

- Realização da limpeza final e entrega técnica da UBS;
- Elaboração do termo de recebimento definitivo;
- Início do processo de mobilização da equipe de saúde, com solicitação de habilitação e financiamento junto à Secretaria de Saúde;
- Comunicação à comunidade local e órgãos de controle sobre a conclusão da obra e início das atividades.

Essas providências devem ser acompanhadas de forma articulada entre os setores de saúde, engenharia, planejamento, jurídico, controle interno e administração, garantindo o cumprimento dos prazos legais e a efetividade da política pública de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As principais contratações correlatas necessárias identificadas são:

1. Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes

- Equipamentos médico-hospitalares (macas, balanças, otoscópios, tensiômetros, etc.);
- Mobiliário administrativo e de atendimento (mesas, cadeiras, armários, bancadas);
- Equipamentos de informática (computadores, impressoras, estabilizadores);
- Aparelhos de ar-condicionado e climatização dos ambientes.

Observação: Esta contratação deverá ocorrer de forma paralela à finalização da obra, com base nos itens exigidos para habilitação e funcionamento da UBS Tipo I.

Essa contratação, embora não faça parte direta do escopo da obra civil, é fundamental para a entrega funcional e operacional da UBS. O planejamento dessa ação será conduzido paralelamente pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos envolvidos, respeitando os trâmites legais e os prazos necessários para garantir que a unidade entre em funcionamento assim que a obra física for concluída.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais típicos de obras civis de pequeno porte. Embora o impacto global seja considerado baixo, é fundamental reconhecer, prever e mitigar eventuais efeitos adversos ao meio ambiente, assegurando conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.

Os principais possíveis impactos ambientais identificados são:

1. Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulho)

- Fragmentos de alvenaria, cimento, cerâmica, madeira, plástico e papelão;
- Necessidade de coleta, separação, acondicionamento e destinação final conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

2. Emissão de poeira e particulados

- Ocorrência durante serviços de corte, demolição, lixamento e movimentação de solo;
- Pode impactar a saúde de trabalhadores e da comunidade do entorno;
- Mitigável com uso de lona, barreiras físicas e umidificação do solo.

3. Poluição sonora

- Ruídos gerados por máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas;
- Controlável com restrição de horário e manutenção adequada dos equipamentos.

4. Consumo de recursos naturais

- Uso de água e energia elétrica durante a obra;
- Pode ser minimizado com boas práticas de racionalização e reaproveitamento.

5. Risco de contaminação do solo e da água

- Decorrente de armazenamento inadequado de tintas, solventes, óleos e outros produtos químicos;
- Exigirá manuseio responsável e descarte apropriado conforme normas ambientais.

Medidas Mitigadoras Recomendadas

Para garantir a sustentabilidade da obra e a preservação do meio ambiente local, recomenda-se:

- Condicionar a execução dos serviços à adoção de práticas de canteiro de obras limpo, com uso racional de recursos e organização do espaço;
- Prever no edital cláusulas específicas sobre responsabilidade ambiental da contratada, inclusive aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- Monitorar o cumprimento de normas ambientais por meio da fiscalização técnica da obra.

Os impactos ambientais da presente obra são considerados localizados, temporários e de baixa magnitude, sendo plenamente controláveis com adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. A observância das normas ambientais durante a execução será essencial para assegurar que a construção ocorra de forma sustentável, segura e em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica realizada por esta unidade demandante, com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para a finalização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I é viável, necessária e vantajosa à administração pública.

A demanda encontra respaldo em fundamentos técnicos, legais e orçamentários, considerando:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- A essencialidade da UBS para a expansão e qualificação da rede de Atenção Primária à Saúde;
 - A existência de estrutura física parcialmente executada, cuja paralisação prolongada compromete a integridade do investimento público já realizado;
 - A inviabilidade de execução direta ou de parcelamento do objeto, em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços;
 - A compatibilidade da contratação com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
 - A possibilidade de mitigar riscos técnicos, ambientais e operacionais por meio de planejamento adequado, fiscalização contínua e exigências contratuais específicas.
- Dessa forma, declara-se que a contratação é viável e deve prosseguir para as etapas seguintes, com a elaboração do Termo de Referência, disponibilização de dotação orçamentária e instauração do devido processo licitatório.

Contenda, 29 de maio de 2025.

Daiana Priscila Souza Leite
Departamento de engenharia

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I.

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 03.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 04.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 05.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

2.1 Capacidade Técnico – Operacional:

2.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução da obra.

2.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021:

a) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área do Projeto básico, o qual compreende 311,04 m², conforme abaixo:

Área a construir do projeto básico	Quantidade Mínima a ser Comprovada
311,04 m ²	155,52 m ²

a.1) Será aceito o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo

2.1.3 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

2.1.4 Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até um dia antes da data da sessão de abertura da licitação, em dia e horário previamente agendado **por telefone (41) 3625-1212 ou no Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Avenida João Franco, nº 400, Centro.**

2.1.4.1 Os licitantes que optarem por realizar vistoria deverão trazer, no dia da visita, declaração preenchida, conforme modelo do ANEXO XI do edital, para assinatura pelo servidor do Departamento de Obras e Engenharia responsável por acompanhar a visita. Caso opte o licitante pela vistoria, a declaração assinada por servidor do Departamento de Obras e Engenharia.

2.1.4.2A Administração municipal não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos custos da vistoria do local, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.2 Capacidade Técnico – Profissional para Reforma:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

2.2.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o **nome do responsável técnico indicado** pela proponente e atender o que segue:

2.2.1.1 O atestado deverá possuir:

a) Carimbo de Registro no CREA ou CAU;

b) Comprovação de execução de obras equivalentes com o objeto desta licitação;

b.1) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a construir do projeto básico, o qual compreende total de área a construir de 311,04 m² conforme abaixo:

Área a construir do projeto básico	Quantidade Mínima a ser Comprovada
311,04 m ²	155,52 m ²

b.2) Para comprovação do quantitativo, será aceito somatório de atestados pertencentes ao profissional indicado como responsável técnico da proponente.

2.2.2 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

2.2.3 Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

2.2.4 Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.

2.2.5 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o subitem anterior, com expressa autorização do licitador.

3. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO III – MODELO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Concorrência Eletrônica n.º 005/2025

À Comissão de Contratação do Município de Contenda/PR:

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONCORRENCIA Nº 005/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA de Nº 005/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica n.º 005/2025

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO VI – MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de xxxx.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE RENÚNCIA
AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro que:

Vistoriei o local de execução do objeto. OU Renunciei ao direito de visita técnica;

Tenho pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução do objeto;

Não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Caso superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

Contenda/PR, data da vistoria. _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Cidade,

data da vistoria.

Nome legível:

Assinatura e nome do servidor do Município de Contenda que acompanhou a visita
(QUANDOREALIZADA)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

**ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO
OBJETO DO EDITAL**

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado)

A empresa _____ com sede na cidade de _____, rua _____, n.º _____, com CNPJ n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Contenda/PR, **Contratação de Empresa Especializada para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizada no município de Contenda/PR, pelo Valor Global: R\$_____** (em algarismo e por extenso), sendo:

Regime de execução: Empreitada por preço Global, sem reajustamento de preços.

O prazo de execução será de **03 (tres) meses**, conforme Cronograma em anexo à esta proposta.

A forma de pagamento será única, após a aceitação das faturas pela fiscalização do contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, sendo responsável técnico _____ portador da carteira profissional n.º _____ CREA ou CAU/_____.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado em edital.

Segue em anexo as Planilhas de Serviços conforme Anexo VIII do Edital, bem como o Cronograma.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO IX – ORÇAMENTO E QUANTITATIVO – (apenas referencial)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00/2025

PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço completo da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade, nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**, promovida pela Prefeitura do Município de Contenda/PR, podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato *e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) Nome:(Razão Social) Endereço: Complemento Bairro: Cidade: UF CEP: CNPJ/CPF: Inscrição estadual: RG Telefone comercial: Fax: Celular: E-mail: Representante legal: Cargo: Telefone:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto: I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital; II. apresentar lance de preço; III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; IV. solicitar informações via sistema eletrônico; V. interpor recursos contra atos do pregoeiro; VI. apresentar e retirar documentos; VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; VIII. assinar



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

documentos relativos às propostas; IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.519/0001-04, com sede à Av. João Franco, 400, em Contenda-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO ADAMIR DIGNER, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXX e do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Contenda-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX,

endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/202X e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Finalização da Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo I, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1.....Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ ().

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital da Licitação;

3.1.3 A Proposta do contratado;

3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá execução pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, e vigência de 12 (doze) meses.

4.2 Eventuais prorrogações ou alterações contratuais seguirão exclusivamente as hipóteses



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto 288/2023.

4.3 O contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado, conforme constante no Anexo 01 - Termo de Referência.
- 5.2** A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 5.3** O CONTRATANTE fará a RETENÇÃO da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do IR Imposto de Renda.
- 5.4** O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- 5.5** O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.
- 5.6** Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- 5.7** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
 $I = (TX / 100) / 365$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda-PR, dos recursos da dotação orçamentária nº:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0900115451002210144490510000	616	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, salvo mediante autorização expressa e escrita da Contratante.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimentos do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 9.4** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 10.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10 **Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.**
- 10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 10.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertencia;

11.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 11.3.** Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 11.3.3.** No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.4.** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.5.** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.6.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;
- 11.7.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.8.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.9** **As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**
- 11.10.** **O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.**
- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** **O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.**
- 11.14.** **A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

- 11.15.** **As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.**



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e**
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3** Indenizações e multas.
- 13.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 15.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2 O extrato deste Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Contenda-PR.

17.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lapa/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda/PR , de

de 202x.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF